



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº

058/2000

de 03 de março de 2000

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE BENTO GONÇALVES PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE"

PROJETO-DE-LEI nº 026/2000 de 29 de fevereiro de 2000

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

rcamels
Secretário-Geral

Lei nº 2.956, de 13.03.00



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

058/2000

PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 022/2000 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 29 de fevereiro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 026 que **"Concede auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bento Gonçalves para manutenção da Entidade"**.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bento Gonçalves - APAE encaminhou ofício a este Executivo, através de seu Presidente, solicitando auxílio financeiro para custear despesas de manutenção da referida entidade.

O pedido da APAE ressalta as dificuldades financeiras que a mesma enfrenta face o aumento no atendimento a deficientes.

Como já é do conhecimento dos nobres Edis, a entidade alcança objetivos sociais e atualmente é uma das melhores escolas do ramo no Estado, atendendo aproximadamente 332 alunos, portanto não poderia este Executivo negar-se em dar sua contribuição, conforme projeto de lei que segue.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Única (R.V.)</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES	DATA: <i>08. / 03. / 2000</i>
<i>Vereador</i>	<i>Presidente</i>

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE BENTO GONÇALVES
PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE.**

Art. 1º - O Município de Bento Gonçalves concede à
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BENTO GONÇALVES
- APAE um auxílio financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

§ 1º - O auxílio ora concedido refere-se a participação
financeira do Município para atender despesas de manutenção da entidade.

§ 2º - O valor referido no "caput" deste artigo será pago
em 05 (cinco) parcelas, sendo que a entidade beneficiada prestará contas do auxílio
recebido, na Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 10 (dez) do mês
subseqüente ao recebimento do recurso, ficando a liberação das parcelas vinculada à
prestação de contas da parcela anterior, e para a última parcela, o prazo para
prestação de contas é de até 30 (trinta) dias após o recebimento do valor, devendo
ocorrer até 31 de dezembro de 2000.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá à
conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
0701.08492522.050 - Auxílios a Distribuir
3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 143

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil.**

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Processo nº 1417, de 24.02.2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 024

Processo 058/2000

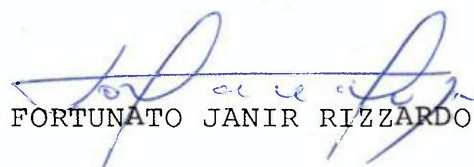
O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bento Gonçalves para manutenção da entidade".

Na exposição de motivos, o Chefe do Executivo justifica a concessão do auxílio financeiro para custear despesas de manutenção da referida frente as dificuldades que a mesma enfrenta face o aumento no atendimento a deficientes.

O projeto prescreve a obrigatoriedade da prestação de contas no prazo de 30 dias após o recebimento do valor, devendo ocorrer até 31 de dezembro de 2000.

Do ponto de vista econômico, não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto.

Palácio 11 de Outubro, aos oito dias do mês de março de dois mil.


Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

8/04
e

PARECER Nº 040
Processo 058/2000

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, o Projeto de Lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bento Gonçalves para manutenção da entidade".

Pelo projeto, pretende o Executivo conceder um auxílio financeiro de R\$ 25.000,00 para a APAE, a qual solicito u através de ofício ao Executivo ajuda para custear despesas de manutenção da entidade.

O projeto atende interesse público dado o cunho social da entidade beneficiada.

O projeto prescreve outrossim, a obrigatoriedade de prestação de contas, e contém a rubrica do orçamento vigente que dá cobertura ao auxílio concedido.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos três dias do
mês de março de dois mil.

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO FERNANDO MARTINI

03/03/2000



ne
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 058/2000

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro à
Associação de Pais e Amigos
dos Excepcionais de Bento Gon
çalves para manutenção da en
tidade.

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Jus
tiça desta Casa, recebe para análise e parecer o processo que conce
de auxílio financeiro à entidade que nomina, a fim de ajudar nas
despesas de manutenção da entidade.

Esta comissão manifesta-se favorável a aprovação da
matéria, em REGIME DE URGÊNCIA.

Sala das Sessões, aos oito dias do mês de março de
dois mil.

Vereador *Jauri Peixoto*
JAURI PEIXOTO
Presidente

Vereador *Alcindo Gabrielli*
ALCINDO GABRIELLI
Vice-Presidente

Vereador *Eugenio Rizzardo*
EUGÊNIO RIZZARDO
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Finanças*

e Orçamento

SALA FERNANDO FERRARI - EM

03/03/2000

ne
Secretário Geral



FLS N.º *1106*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 058/2000

AUTOR:

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bento Gonçalves para manutenção da entidade.

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 058/2000, que CONCEDE AUXÍLIO FIANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BENTO GONÇALVES PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE, são de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 08 de março de 2000.

Enio de Paris
Vereador ENIO DE PARIS

Presidente

Mário Gabardo
Vereador MÁRIO GABARDO

Vice-Presidente

Cloris Pasqualotto
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 03 de março de 2000.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08
MARÇO DE 2000.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta da ordem do dia para a Sessão Ordinária do dia 08 de março de 2000, com início às 18 horas, consta o seguinte:

1. PROCESSO Nº054/2000 - Concede auxílio financeiro à Câmara de Dirigentes Lojistas para atender despesas na realização da promoção "Líquida Bento". (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

2. PROCESSO Nº057/2000 - Concede auxílio às entidades que nomina. (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

3. PROCESSO Nº058/2000 - Concede auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bento Gonçalves para manutenção da entidade. (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

4. PROCESSO Nº059/2000 - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 17.570,00, para construção da Pavilhão Industrial e dá outras providências. (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

5. PROCESSO Nº060/2000 - Concede auxílio financeiro ao Grupo Folclórico "Trevisani Nel Mondo" para aquisição de trajes típicos. (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

6. PROCESSO Nº061/2000 - Concede auxílio financeiro às entidades que nomina. (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

7. PROCESSO Nº062/2000 - Concede auxílio financeiro à União Independente dos Clubes Amadores para manutenção da entidade. (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de março de 2000.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Unia</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES, 08/03/2000.	
DATA	
Vereador	Presidente

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicitam que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

1. **PROCESSO Nº054/2000** - Concede auxílio financeiro à Câmara de Dirigentes Lojistas para atender despesas na realização da promoção "Liquida Bento";

2. **PROCESSO Nº057/2000** - Concede auxílio às entidades que nomina;

3. **PROCESSO Nº058/2000** - Concede auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bento Gonçalves para manutenção da entidade;

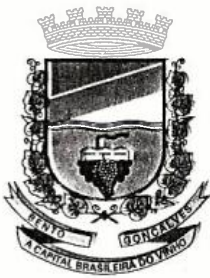
4. **PROCESSO Nº059/2000** - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 17.570,00, para construção de Pavilhão Industrial e dá outras providências;

5. **PROCESSO Nº060/2000** - Concede auxílio financeiro ao Grupo Folclórico "Trevisani Nel Mondo" para aquisição de trajes típicos;

6. **PROCESSO Nº061/2000** - Concede auxílio financeiro às entidades que nomina;

7. **PROCESSO Nº062/2000** - Concede auxílio financeiro à União Independente dos Clubes Amadores para manutenção da entidade.

8. **PROCESSO Nº065/2000** - Concede auxílio financeiro ao CTG Gaudério Serrano para serviços e melhorias na sede da entidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

9. **PROCESSO N°066/2000** - Autoriza o Município a firmar convênio com a Associação Benficiente Patronato Bento Gonçalves visando repasse de recursos. ✓

10. **PROCESSO N°067/2000** - Concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural Barracão para melhorias no Ginásio de Esportes. ✓

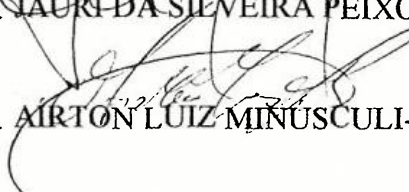
11. **PROCESSO N°068/2000** - Concede auxílio financeiro à Associação dos Jovens Empresários de Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção da entidade. ✓

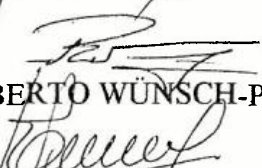
Neste termos,
Pedem deferimento.

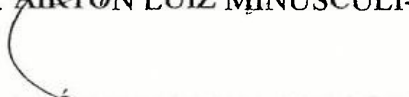
Bento Gonçalves, 08 de março de 2000.

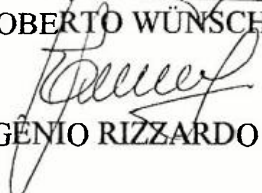
Ver.  **JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB**

Ver.  **GILMAR DALLA COSTA-PMDB**

Ver.  **AIRTON LUIZ MINUSCULI-PT**

Ver.  **PAULO ROBERTO WUNSCH-PC do B**

Ver.  **CLORIS PASQUALOTTO-PTB**

Ver.  **EUGENIO RIZZARDO - PDT**



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 011-GAB
2000.

Bento Gonçalves, 9 de março de

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 8 de março de 2000, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias de origem executiva:

1. Projeto de lei nº 020/2000 - Concede auxílio financeiro à Câmara de Dirigentes Lojistas para atender despesas na realização da promoção "Líquida Bento";

2. Projeto de lei nº 025/2000 - Concede auxílio às entidades que nomina;

3. Projeto de lei nº 026/2000 - Concede auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bento Gonçalves para manutenção da entidade;

4. Projeto de lei nº 027/2000 - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 17.570,00, para construção de Pavilhão Industrial e dá outras providências;

5. Projeto de lei nº 028/2000 - Concede auxílio financeiro ao Grupo Folclórico "Trevisani Nel Mondo" para aquisição de trajes típicos;

6. Projeto de lei nº 029/2000 - Concede auxílio financeiro às entidades que nomina;

7. Projeto de lei nº 030/2000 - Concede auxílio financeiro à União Independente dos Clubes Amadores para manutenção da entidade.

8. Projeto de lei nº 032/2000 - Concede auxílio financeiro ao CTG Gaudério Serrano para serviços e melhorias na sede da entidade.



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

9. Projeto de lei nº 031/2000 - Autoriza o Município a firmar convênio com a Associação Beneficente Patronato Bento Gonçalves visando repasse de recursos.

10. Projeto de lei nº 033/2000 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural Barracão para melhorias no Ginásio de Esportes.

11. Projeto de lei nº 034/2000 - Concede auxílio financeiro à Associação dos Jovens Empresários de Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção da entidade.

Sendo o que tínhamos, manifestamos a v. Exa, a nossa Estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.

Exmo.Sr.
DARCY POZZA
DD. Prefeito Municipal
Bento Gonçalves